

SECRETARIA DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO  
S.S. em 16/04/2019  
PRESIDENTE



**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

29/04/2019

PROJETO DE LEI CM/21/2019

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
S.S. em 10/04/2019  
PRESIDENTE

**“DISPÕE SOBRE” / “A CRIAÇÃO DA SEMANA  
DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO  
FEMINICÍDIO E VIOLÊNCIA CONTRA A  
MULHER”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG APROVA:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Ituiutaba, a “Semana de Conscientização e Combate ao Femicídio e Violência contra a Mulher”, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 01 a 08 do mês de março.

Parágrafo único. A presente Lei tem como objetivo conscientizar a população sobre os direitos humanos das mulheres, combaterem o feminicídio e outros tipos de violências contra a mulher.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar parcerias com instituições de iniciativa privada a fim de organizar atividades relacionadas a esta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se necessárias.

Art. 4º. A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Ituiutaba.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A presente Lei justifica-se pelo aumento significativo de violência contra as mulheres, que em sua maioria resulta no feminicídio, o qual é caracterizado pelo assassinato de mulheres por sua condição de gênero.

Conforme os dados do Mapa da Violência contra as Mulheres de 2015, elaborado pela Faculdade Latino-Americana de Estudos Sociais, pelo menos sete mulheres morrem todos os dias vítimas de violência, estatística que coloca o País em quinto lugar no ranking entre os que mais cometem feminicídio no mundo. Um número altíssimo, mas, ainda assim, ignorado.

O presente projeto visa criar uma rede de conscientização e combate junto à população Ituiutabana, através de palestras, debates, seminários, dentre outros, com o intuito de diminuir atos de negligência, discriminação, e/ou qualquer tipo de violência contra a mulher.

Diante desse aspecto, encaminha-se a esta Casa Legislativa o presente projeto para análise e apreciação, levando-se em consideração a relevância da temática, conto com o apoio de todos os nobres colegas.

Sala de sessões, 16 ABRIL de 2019

Aprovado em 1ª votação por  
13 favoráveis 0 contrários.  
29/04/2019  
Presidente

Ver. Cleidislene do Social – PSD

APROVADO 2ª VOTAÇÃO
Favoráveis: 13
Contrários: 0
Abatências: 0
29/04/2019
PRESIDENTE



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Batuta (Wellington Arantes Muniz Carvalho)

**PROJETO DE LEI CM/21/2019, de autoria da vereadora Cleidislene Conceição Silva, que dispõe sobre a criação da semana de conscientização e combate ao feminicídio e violência contra a mulher.**

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 29 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente: Gilson Humberto Borges

\_\_\_\_\_  
Relator: Batuta (Wellington Arantes Muniz Carvalho)

\_\_\_\_\_  
Membro: José Barreto Miranda



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E**  
**FISCALIZAÇÃO**

*Relator: Ver. Joseph Tannous*

**PROJETO DE LEI CM/21/2019, de autoria da vereadora Cleidislene Conceição Silva, que dispõe sobre a criação da semana de conscientização e combate ao feminicídio e violência contra a mulher.**

*A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 29 de abril de 2019.*

Presidente: João Carlos da Silva

*Relator: Joseph Tannous*

Membro: Gabriela Ceschim Pratti



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

## PAR E C E R Nº 051/2019

PROJETO DE LEI CM/21/2019, de autoria da vereadora Cleidislene Conceição Silva, *que dispõe sobre a criação da semana de conscientização e combate ao feminicídio e violência contra a mulher*. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A matéria é de interesse local, de competência do Município, dispondo, assim, o Município de ampla competência para regulamentá-la, pois é dotado de autonomia administrativa, conforme disposto no artigo 16, da Lei Orgânica Municipal:

**“Art. 16. Compete ao Município:  
I — legislar sobre assuntos de interesse local”.**

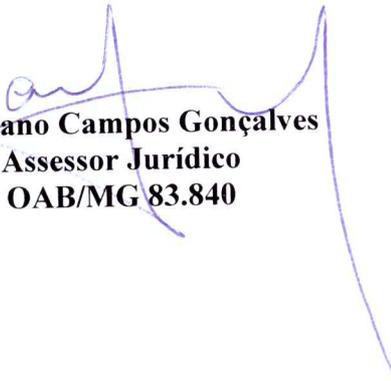
Por outro lado, consoante o disposto nos artigos 30, I, da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, dispositivo com idêntica redação no artigo 16, I, da Lei Orgânica Municipal.

Não há, portanto, objeção quanto à constitucionalidade e à legalidade. De outro lado cumprem os requisitos exigidos na legislação em vigor, estando garantida a juridicidade.

O projeto, no seu aspecto formal tem amparo no ordenamento Constitucional e na Lei Orgânica Municipal.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 29 de abril de 2019.

  
**Cristiano Campos Gonçalves**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/MG 83.840**